

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 11-53

Assunto Credito especial de R\$ 15.000,00

Distribuido á Comissão de Justiça - Finanças

11-5-53

Primeira Discussão 5 de junho de 1953 Aprovado -

Segunda Discussão Aprovado em 24-7-53 -

Redação Final Dispensado

24/7/53

Observações : Promulgada em 28 de Julho de 1953, sob
o numero 157 - AK

Secretaria da Câmara Municipal, em _____



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
Nº 58/53

Bragança Paulista, 15 de maio de 1953

Exmo. Sr. Waldemar de Toledo Funck
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Projeto de Lei n.º 11/53

Para a devida apreciação dessa Egrégia Camara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial, de Cr.\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, ao sr. Carlos Chiaroni, dos seus vencimentos, referentes aos meses de maio a dezembro do corrente ano.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que o sr. Carlos Chiaroni, pelo Decreto nº 664, de 11 de abril ultimo, foi aposentado no cargo de Administrador de Obras Públicas desta Prefeitura, com o provento mensal de Cr.\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Acontece, porém, que os funcionários aposentados recebem os seus vencimentos por outra verba e como esta não figura no orçamento vigente, uma vez que o sr. Carlos Chiaroni foi aposentado em 11 de abril p. findo, ficará o mesmo na dependencia da abertura de um crédito especial, para, dessa forma, poder receber os seus proventos.

Diante do exposto, e para evitar àquele funcionário, que, durante longos anos prestou relevantes serviços a esta Prefeitura, demora no recebimento dos seus vencimentos, solito a essa ilustrada Camara a fineza de, com a possível urgencia, aprovar o projeto de lei, que este acompanha.

Antecipando os melhores agradecimentos pela acolhida que dispensar a esta solicitação, sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Waldemar de Toledo Funck
Prefeito Municipal

*Impressão e a Comissão de
Fiscalização e Finanças para o devido
Parecer
15-5-53-913-
W. F. Funck*

Com. de Justiça, etc.

O projeto é legal. Cumpre a Com. de Finanças, no entanto, avaliar a possibilidade de anulação parcial de verbas previstas para cobertura do presente projeto.

Em 27/5/53

Plame. pres. e relator
Glicio Pereira Gyar

Com. Finanças etc

Opin. pela aprovação do presente projeto como se encontra redigido.

Em 27/5/53

Alcides Romão, Presidente - relator
Vicente de Niza

PROJETO DE LEI 11/53

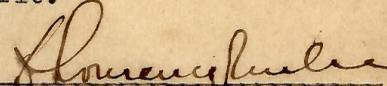
A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, de Cr.\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, de maio a 31 de dezembro do corrente ano, ao sr. Carlos Chiaroni, dos seus vencimentos, como aposentado no cargo de Administrador de Obras Públicas da Prefeitura Municipal desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

3 1 1 - 8.81.0 - Pessoal Fixo - Item I	Cr\$.13.600,00
Item IV	" 2.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal